



06.OCT 16 01729

Exmo. Senhor
Chefe do Gabinete do Senhor Secretário de Estado
dos Assuntos Parlamentares
Eng. Nuno Araújo

SUA REFERÊNCIA
2852

SUA COMUNICAÇÃO DE
26-08-2016

NOSSA REFERÊNCIA
ENT.: 4983
PROC. N.º: 19.4

DATA

ASSUNTO: Pergunta n.º 3009/XIII/1.ª, de 26 de agosto de 2016

Exmo. Senhor

Em resposta ao V/ ofício n.º 2852, de 1 de agosto p.p., que remete a pergunta n.º 3009/XIII/1.ª, da mesma data, relativa à *Nomeação de Gestores de Fundos Comunitários*, encarrega-me o Senhor Ministro das Finanças de informar o seguinte:

1. As autoridades de gestão dos programas operacionais dos fundos europeus estruturais e de investimento são estruturas de missão temporárias, criadas ao abrigo do artigo 28.º da Lei n.º 4/2004, de 15 de janeiro, que regula os princípios e as normas a que obedece a organização da administração direta do Estado, cujos responsáveis são livremente designados e exonerados, sendo o seu estatuto definido no diploma que procede à criação da respetiva estrutura.
2. As Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 16/2015, de 2 de abril, 59/2014, de 30 de outubro, e 73-B/2014, de 16 de dezembro, que procederam à criação das autoridades de gestão do Programa Operacional Mar 2020 - MAR 2020, do Programa de Desenvolvimento Rural do Continente - PDR 2020 e dos Programas Operacionais Temáticos e Regionais do Continente, respetivamente, regulam o procedimento de recrutamento dos secretários técnicos e determinam que a sua designação é feita pelos competentes membros do Governo, mediante proposta dos respetivos gestores ou comissão diretiva, consoante o caso, não o sujeitando a qualquer procedimento junto da Comissão de Recrutamento e Seleção para a Administração Pública (CReSAP).
3. Nesta conformidade, não há a obrigatoriedade dos membros do Governo submeterem a designação dos secretários técnicos àquela Comissão, sem prejuízo de, se assim o entenderem, poderem



REPÚBLICA
PORTUGUESA

GABINETE DO MINISTRO DAS FINANÇAS

solicitar àquela Comissão uma avaliação do *curriculum vitae* e da adequação das competências das personalidades indigitadas ao exercício do cargo.

Com os melhores cumprimentos,

O Chefe do Gabinete

André Moz Caldas

C/C: Gab SEO e Gab SEAEP